



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 108/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a homologação dos aprovados em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em 03 de Outubro de 2019, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado no dia 04 de Outubro de 2019 e Município no dia 03 de Outubro de 2019;

CONSIDERANDO, finalmente o edital de Convocação nº 001/2019, de 10 de outubro de 2019, bem como o preenchimento dos demais requisitos do edital.

RESOLVE:

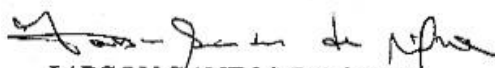
Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **TULIO FELIPE CARVALHO SILVA**, portador da cédula de identidade nº 6.442.441 SSP/PE, inscrito no CPF nº 057.414.524-93, na função de Médico Plantonista, do grupo ocupacional denominado Nível Superior, no Cargo de Técnico de Nível Superior II, do grupo TNS2, tendo como código definido no CBO 2231-15, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar uma carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, com salário definido na tabela específica definida nos termos da estrutura administrativa, aprovada através de Lei Municipal nº 953/2019.

Parágrafo Único: O servidor poderá ser redistribuído de acordo com o Art. 33, da Lei Municipal nº 906/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Floresta;

Art. 2º - Ao assinar o Termo de Compromisso e Posse, o Servidor Municipal deverá apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam seu patrimônio, bem como Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 08 de Novembro do ano de 2019.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL